



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2090, de 10 de março de 2015.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte-Bairro Parque Bela Vista- Monte Mor-SP, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Valdecir Torres)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“RUA ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA”**, a Rua Vinte, do Bairro Parque Bela Vista – Município de Monte Mor-SP.

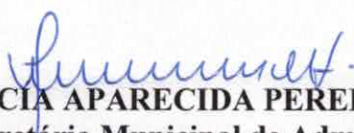
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 10 de março de 2015.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana